



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1204, Ano 5 – 05/10/2022

Sumário

Decreto nº 5.009, de 3 de outubro de 2022.....	3
Decreto nº 5.010, de 4 de outubro de 2022.....	4
Decreto nº 5.011, de 4 de outubro de 2022.....	5
Decreto nº 5.012, de 4 de outubro de 2022.....	6
Decreto nº 5.013, de 4 de outubro de 2022.....	6
Decreto nº 5.014, de 4 de outubro de 2022.....	7
Convocação 01/2022 – SEMUC – 03 outubro de 2022 – SEMUC	8
Portaria nº 38/2022 - SEMUC – 03 de outubro de 2022 – SEMUC	9
Portaria nº 98/2022 – SEMED, de 04 de outubro de 2022 – SEMED	9
Portaria nº 43 SEMMA, de 03 de outubro de 2022. – SEMMA.....	10
Descredenciamento - Chamamento Público nº 02/2018 – SERMALI	10
Extrato – Comunicado de Descredenciamento - Chamamento Publico nº 05/2020 – SERMALI	11
Extrato – Descredenciamentos Chamamento nº 09/2013 – SERMALI	11
Extrato – Termo Aditivo nº 415/2022 – SERMALI	11
Extrato – Termo Aditivo nº 424/2022 – SERMALI	11
Extrato – Termo Aditivo nº 452/2022 – SERMALI	12
Extrato – Termo Aditivo nº 456/2022 – SERMALI	12
Extrato – Termo Aditivo nº 458/2022 – SERMALI	12
Extrato – Termo de Cancelamento nº 03/2022 – SERMALI	12
Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 34/2022 – SERMALI	13





Portaria nº 119/2022 – SMVOP - de 26 de Setembro de 2022. – SMVOP	13
Portaria nº 120/2022 – SMVOP - de 26 de Setembro de 2022. – SMVOP	14
Portarias – SEMARH	14
Extrato de Contrato – SEMARH	27
Editais de Convocação para Contratação – SEMARH	27
Edital de Convocação para Nomeação – SEMARH	29





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.009, de 3 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.211.495,88 (três milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.211.495,88 (três milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08000	Secretaria Municipal de Educação				
08001	Gabinete do Secretário				
012.122.0003.2093	Manter as Atividades Operacionais das Unidades de Administrativas da Secretaria de Educação				
3.1.90.94.00	00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	400.000,00	0772
	08002	Departamento de Ensino Fundamental			
012.361.0003.2096	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental				
4.4.90.52.00	00103	Equipamentos e Material Permanente	R\$	650.000,00	0941
4.4.90.52.00	00104	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.161.495,88	0942

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

08000	Secretaria Municipal de Educação				
08001	Gabinete do Secretário				
012.122.0003.2093	Manter as Atividades Operacionais das Unidades de Administrativas da Secretaria de Educação				
4.4.90.61.00	00104	Aquisição de Imóveis	R\$	255.159,00	0804
	08002	Departamento de Ensino Fundamental			
012.361.0003.1011	Ampliar Unidades de Ensino Fundamental				
4.4.90.51.00	00103	Obras e Instalações	R\$	200.000,00	0817
4.4.90.51.00	00104	Obras e Instalações	R\$	214.140,28	0818
	012.361.0003.1018	Construir Unidades de Ensino Fundamental			
4.4.90.51.00	00104	Obras e Instalações	R\$	592.196,60	0821
	012.361.0003.2096	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00	00000	Obrigações Patronais	R\$	400.000,00	0902
	08003	Departamento de Educação Infantil			
012.365.0003.1010	Ampliar Unidades de Educação Infantil				
4.4.90.51.00	00103	Obras e Instalações	R\$	200.000,00	0989
4.4.90.51.00	00104	Obras e Instalações	R\$	500.000,00	0990
	012.365.0003.1019	Construir Unidades de Educação Infantil			
4.4.90.51.00	00103	Obras e Instalações	R\$	250.000,00	0992
4.4.90.51.00	00104	Obras e Instalações	R\$	500.000,00	0993
	08004	Departamento de Educação Especial			
012.367.0003.1012	Ampliar Unidades de Educação Especial				
4.4.90.51.00	00104	Obras e Instalações	R\$	100.000,00	1107



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 3 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 5.010, de 4 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com contido no Ofício nº 99/2022 – GLI/CLI, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, protocolizado sob nº 202208234318790514,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Área: 645,13 m².

Proprietário: Sedi Pissaia, Nadir Pissaia, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte da área constante da matrícula nº 5.725, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.160.838,789 m e E 697.525,598 m, situado no limite com a Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal; com o seguinte azimute e distância: 121°00'36" e 24,77 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.160.826,029 m e E 697.546,826 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Sedi Pissaia e Outros; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°31'02" e 4,14 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.160.826,571 m e E 697.542,725 m; 250°29'17" e 3,87 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.160.825,277 m e E 697.539,072 m; 197°17'46" e 9,32 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.160.816,378 m e E 697.536,302 m; 204°54'28" e 10,75 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.160.806,631 m e E 697.531,776 m; 212°15'26" e 17,76 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.160.791,615 m e E 697.522,299 m; 197°55'54" e 22,78 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.160.769,945 m e E 697.515,286 m; deste, segue confrontando com Ollivio Knapic; com o seguinte azimute e distância: 347°55'45" e 16,97 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.160.786,537 m e E 697.511,738 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Sedi Pissaia e Outros; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°06'59" e 8,19 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.160.794,320 m e E 697.514,285 m; 357° 26'06" e 4,71 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.160.799,030 m e E 697.514,074 m; 20°50'42" e 5,43 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.160.804,104 m e E 697.516,006 m; 33°21'19" e 10,53 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.160.812,903 m e E 697.521,798 m; 27°03'38" e 8,85 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.160.820,785 m e E 697.525,824 m; 19°42'00" e 12,90 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.160.832,930 m e E 697.530,173 m; 322°01'16" e 7,43 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação da Barragem do Miringuava, conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação objeto deste Decreto.

Art. 4º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.





Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 4 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Wagner Luiz Zacliffevis
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 5.011, de 4 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com contido no Ofício nº 114/2022 – GLI, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, protocolizado sob nº 202208234618186581,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Área: 17,50 m².

Proprietário: Sebastião Ortiz Dias, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro da residência nº 01, do Condomínio Residencial construído sobre o lote sob nº 19, da quadra nº 05, do loteamento Jardim Taurus, constante da matrícula nº 64.154, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição junto a EST. A, de coordenadas N 7171067.076 m e E 680255.295 m, situada na divisa entre o Lote nº 16 e o lote nº 19, ambos da Quadra nº 05; deste segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 182°46'50" e 1,60 m até o PV-1014, de coordenadas N 7171065.474 m e E 680255.218 m, 274°28'29" e 7,15 m até a EST. B, de coordenadas N 7171066.034 m e E 680248,071 m, situada na divisa entre o lote nº 19 e o Lote nº 18, ambos da Quadra nº 05, perfazendo uma extensão de 8,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com uma área total de atingimento de 17,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de Projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa objeto deste Decreto.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência de servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.





Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 4 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Wagner Luiz Zacliffevis
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 5.012, de 4 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com contido no Ofício nº CA. 642/2022 – GLI/CLI, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, protocolizado sob nº 202208111013676364,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 3.976, de 18 de setembro de 2020; e

II – o Decreto nº 3.977, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 4 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Wagner Luiz Zacliffevis
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 5.013, de 4 de outubro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José dos Pinhais – CMDM, para gestão 2022/2025.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com os ofícios e memorandos com as indicações das representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José dos Pinhais, para a gestão 2022/2025:

I - Poder Público:

a) Secretaria de Saúde

titular: Dania Brocardo

suplente: Flávia Fernandes Portela;

b) Secretaria de Assistência Social

titular: Vera Lúcia Miranda Ladika

suplente: Jandira Maria Vieira;

c) Secretaria de Segurança Pública

titular: Francieli Karine Bresolin

suplente: Elaine Cristina dos Santos;

d) Secretaria de Educação

titular: Andreia Cristine

suplente: Sandra Ferreira Cesar;

e) Secretaria de Governo

titular: Daniela Franco Huergo

suplente: Chaiane Silva Batista;

f) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

titular: Monique Stéfani C. B. Chafranski

suplente: Rosangela Unger;





- g) Secretaria de Habitação
titular: Kelli Regina Albanese
suplente: Adriana C. dos Santos;
- h) Secretaria de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
titular: Maria Luiza Fernandes Schabatura
suplente: Luciana Sobolewski Torquato;
- i) Câmara Municipal de São José dos Pinhais
titular: Silvana B. de Azevedo Siqueira
suplente: Leiriane Franco dos Santos.
- II - Representantes da Sociedade Civil:
- a) Faculdades da Indústria
titular: Tania Mara Rinaldi
suplente: Cassiana Fagundes da Silva;
- b) Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de São José dos Pinhais
titular: Cleonice Souza Santos
suplente: Tânia Mara Galvão Peres Centena;
- c) Associação de Moradores do Conjunto Residencial Urano
titular: Gina Ribeiro Santiago
suplente: Fernanda Vargas;
- d) Centro Integrado de Psicologia e Psiquiatria
titular: Sonia Brito Viana
suplente: Durce Rodrigues de Figueiredo;
- e) Igreja do Evangelho Quadrangular
titular: Maria Alba Lopes da Silva Leone
suplente: Rosenir Venâncio da Silva;
- f) Movimento Sororidade Paranaense
titular: Adriani do Carmo Milani
suplente: Rosângela Biscaia;
- g) Renovação Carismática Católica
titular: Carolina Souza Severgnini
suplente: Samara Ferreira da Silva;
- h) APP Sindicato – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
titular: Simone Barbosa
suplente: Julia Maria Moraes;
- i) SINSEP – Sindicato dos Servidores Públicos de São José dos Pinhais
titular: Marcia Andreia Grochoska
suplente: Rogéria Costa de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 4 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Decreto nº 5.014, de 4 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com contido na Solicitação RH nº 021816/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a retificação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, instaurado pelo Decreto nº 4.750, de 13 de abril de 2022, tornada de conhecimento público nos termos seguintes:

I - Edital nº 472, de 30 de setembro de 2022 – SEMARH, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais – Edição nº 1.201, de 30 de setembro de 2022 (fls. 35-47).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.937, de 19 de agosto de 2022.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 4 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Luiz Pereira Keppen
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Convocação 01/2022 – SEMUC – 03 outubro de 2022 – SEMUC

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO REPASSE DO SUBSÍDIO – ART. 2º, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, EMERGENCIAL CULTURAL DENOMINADA ALDIR BLANC QUE AINDA NÃO REALIZARAM A CONTRAPARTIDA.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e

CONSIDERANDO a formação da Comissão Especial de Avaliação do Repasse da Lei 14.017/2020 disposto no Decreto nº 4.767, de 4 de Maio de 2022 – Publicado em Diário Eletrônico Oficial, Edição 1098, Ano 5 – 05/05/2022

CONSIDERANDO a convocação para a realização da contrapartida dos beneficiários do subsídio; Convocação esta publicada em Diário Oficial, Edição 117, Ano 5 – 22/08/2022, disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, na aba Secretarias – Secretaria Municipal de Cultura – Aldir Blanc.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar novamente os beneficiários que ainda não realizaram a contrapartida do Subsídio Repasse Emergencial Lei 14.017/2020 denominada Aldir Blanc, para que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, Rua XV de Novembro, nº 1820, Centro, São José dos Pinhais, e/ou entrem em contato com a mesma para agendar a realização de sua contrapartida até a **data limite de 10/10/2022, assim sendo convocamos o beneficiários, quais sejam:**

- **Street Art Dance Studio de Dança, responsável Gabriel Juliano Gonçalves;**
- **Estúdio Musical e Escola de Música, responsável Lúcio Filipe Nogueira;**
- **Jaque Arts, responsável Jaqueline Tatiane Lau Cordeiro;**
- **Espaço Cultural, responsável Gisele Camargo Filgueira dos Santos;**
- **Escola de Artes Avivart, responsável Quendra Sambuski;**
- **Centro Comunitário Patronato Santo Antônio, responsável Clicéria Nora.**

Art. 2º Esta convocação entrará em vigor a partir de sua publicação.
São José dos Pinhais, 03 Outubro de 2022.

Marcelo Setim Dal Negro
Secretario Municipal de Cultura



Portaria nº 38/2022 - SEMUC – 03 de outubro de 2022 – SEMUC

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - SEMUC PARA PATROCÍNIO/APOIO DO NATAL ENCANTO E LUZ - 2022 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes membros para compor a Comissão específica de Avaliação das propostas e documentações do chamamento público nº 02/2022 - SEMUC.

§1º A comissão será constituída por (três) membros servidores da Secretaria Municipal de Cultura, sem remuneração pelos serviços prestados, sendo eles:

JULIANE MANIKA E SILVA

RG: 5436424-5

CPF: 963.171.759-34

JÉSSICA CARRACCI SANTOS

RG: 10.829.099-4

CPF: 069.874.769-00

SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA

RG: 6.089.590-8

CPF: 021.095.729-81

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2022.

Marcelo Setim Dal Negro
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 98/2022 – SEMED, de 04 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 97 de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1199, ano 5, de 28 de setembro de 2022, a qual regulamenta o Processo de Escolha de Anos/Turmas nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Escolas Especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 04 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº 43 SEMMA, de 03 de outubro de 2022. – SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, , **ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 049.069.089-00 e RG nº 8.084.269-4, para atuar como **FISCAL** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, conservação, abertura de covas, sepultamentos, translados e exumações em todos os cemitérios públicos municipais e capelas mortuárias, asseio e conservação de banheiros públicos localizados no Parque de São José dos Pinhais e manutenção e conservação de parquinhos e praças sob administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (PA 104/2022 – DECOL), contrato 201/2022.

§1º Designar como suplente de fiscal **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 022808989-18 e RG nº 6246175-6;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º, Designar **CARLOS ALBERTO CARDOSO** , inscrito no CPF 774.390.079-72 e RG 2R2768820 para atuar como **GESTOR** no Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, conservação, abertura de covas, sepultamentos, translados e exumações em todos os cemitérios públicos municipais e capelas mortuárias, asseio e conservação de banheiros públicos localizados no Parque de São José dos Pinhais e manutenção e conservação de parquinhos e praças sob administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente(PA 104/2022 – DECOL), contrato 201/2022

§1º Designar como suplente do Gestor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA** , , inscrito no CPF nº 063.824.649-02 e RG nº 10.265.056-5;

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 34/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 04 de outubro de 2022.

Wagner Luiz Zacliffevis
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Descredenciamento - Chamamento Público nº 02/2018 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: **Médico Cirurgião Pediátrico** e **Médico Ginecologista e Obstetra** para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, **Médico Pediatra** para atuar na UPA Afonso Pena e no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, **Médico Psiquiatra** para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município, e **Médico Clínico Geral**, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, na UPA Afonso Pena e no SAMU.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 02/2018 – SERMALI.

PROFISSIONAL DESCRENCIADA:

	PROFISSIONAL	Especialidade	MOTIVO
01	Larissa Lellis de Paiva	Pediatra	À pedido da profissional, Conforme Memorando n.º 1357/2021- CONTRATOS/SEMS de 10/11/2021.

São José dos Pinhais, 04 de outubro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral





Extrato – Comunicado de Descredenciamento - Chamamento Publico nº 05/2020 – SERMALI

FUNDAMENTO LEGAL: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2020 – SERMALI.

Credenciamento de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e TÉCNICOS EM RADIOLOGIA cuja contratação será para atuarem no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, na UPA Afonso Pena, nas Unidades Básicas de Saúde e Abrigo Municipal, na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa, no SAMU, no Departamento de Promoção e Vigilância e/ou no Centro de Atendimento Multiprofissional, para o enfrentamento da pandemia de infecção humana causada pelo COVID-19.

PROFISSIONAL DESCRENCIADO

	PROFISSIONAL		MOTIVO
01	ELZA INÊS LIPINSKI BARBOSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	<u>A pedido do(a) profissional.</u> Conforme Memorando n.º 052/2022 DAS/SEMS; CONTRATO 43/2021.

São José dos Pinhais, 04 de outubro de 2022

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

Extrato – Descredenciamentos Chamamento nº 09/2013 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas prestadoras de serviços médicos na especialidade de anesthesiologia, em regime de plantão (diurno ou noturno), a fim de atender a demanda do HMMSJP – Hospital Municipal e Maternidade São José dos Pinhais.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Publico n.º 09/2013 – SERMALI.

PROFISSIONAIS/ EMPRESAS DESCRENCIADAS

	PROFISSIONAIS	ESPECIALIDADE	MOTIVO
01	ALISSON OLIVEIRA E SILVA	ANESTESIOLOGIA	A PEDIDO DO PROFISSIONAL
02	MARIANA COSTA MOURA	ANESTESIOLOGIA	A PEDIDO DO PROFISSIONAL

São José dos Pinhais, 04 de outubro de 2022

Luciana Isabel Ribeiro Simão Boaretto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

Extrato – Termo Aditivo nº 415/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 164/2019 – SERMALI, nos termos originais, **por mais 06 (seis) meses**, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, em sua cláusula terceira, cujo contrato visa a prestação de serviço de acolhimento institucional a uma pessoa em vulnerabilidade social, em cumprimento a determinação judicial.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 109/2019 – SERMALI, art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO(A): Esperança Renovada Clínica de Apoio Psicossocial LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022

Extrato – Termo Aditivo nº 424/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 374/2020 - SERMALI, por mais 06 (seis) meses, cujo contrato visa à prestação de serviços de abrigamento, destinados as pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 267/2020 – SERMALI. Art. 57, II, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: IVANIL MARIA DOS SANTOS E CIA LTDA. - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 15.375,00.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.





Extrato – Termo Aditivo nº 452/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 504/2021 – SERMALI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo estipulado em sua cláusula quarta, cujo contrato visa o fornecimento de 80 assinaturas de uso de software Autodesk - Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial Single-user ELD Annual Subscription Switched From Multi-User 2:1 Trade-In - SKU 02HI1-WW4C32-L667.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 197/2021-SERMALI - art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 812.000,00 para os 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

Extrato – Termo Aditivo nº 456/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação, por mais 06 (seis) meses, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 092/2021 - SERMALI, que visa à prestação de serviços de abrigamento para uma pessoa portadora de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 050/2021 – SERMALI. Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.375,00.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

Extrato – Termo Aditivo nº 458/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 381/2020 - SERMALI, **por mais 06 (seis) meses**, contados a partir do término do prazo estipulado em sua cláusula terceira, cujo objeto é a prestação de serviços de abrigamento, destinados as pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade, para 01 vaga.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 273/2020-SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 06 MESES: R\$ 20.100,00, sendo R\$ 3.350,00 mensal.

CONTRATADA: ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

Extrato – Termo de Cancelamento nº 03/2022 – SERMALI

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101 - Centro, neste Município, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a **MARGARIDA MARIA SINGER** (Nina Singer), portadora do RG n.º 3.498.551-0 e do CPF n.º 567.645.539-04, e a responsável pela Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, Sr.^a **BRUNA SLOMPO**, portadora da CI/RG n.º 8.689.684-2 e CPF n.º 045.985.669-30, resolvem **CANCELAR** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022 - SERMALI, firmada com a empresa **ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI**, sediada na Rua Silva Jardim, n.º 632, Bairro Centro – Paulo Bento/RS, CNPJ n.º 32.294.504/0001-58, representada pelo Sr. **EDIVAN FELIPE ECHER**, portador do RG n.º 107.997.420-8 e CPF n.º 022.591.030-65.

FUNDAMENTAÇÃO: O cancelamento ora levado a efeito toma por base pedido formulado pela Detentora da Ata, protocolado sob n.º 202207254213711618, tendo por fundamento o disposto na Cláusula Sexta – DO CANCELAMENTO DA ATA, item 6.1.1 da Ata de Registro de Preços n.º 340/2022-SERMALI.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.



Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 34/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 593/2022 – DECOL.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Locadora: **MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Valor total estimado: R\$ 116.361,72 (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n.º 34/2022 – SERMALI – Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93.

São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 119/2022 – SMVOP - de 26 de Setembro de 2022. – SMVOP

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Eng.º Deivid Wagner Borba, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas inscrito no CPF nº: 029.398.159-09 e RG nº: 7.508.093-0 PR., para atuar como FISCAL, e designar o servidor Eng.º Antonio Nunes da Rocha Rios Junior, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas inscrito no CPF nº 322.650.859-87 e RG nº 1.217.817-4SSP/PR, para atuar como SUPLENTE DE FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº 293/2022, a qual tem por objeto abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para execução dos serviços de instalações elétricas do Parque do Rio Itaquí - Trecho Itajubá, entre as Ruas Itararé, Itaóca e o Rio Itaquí, em São José dos Pinhais.

Art. 2º - Designar Marcia Fabiola de F. Carvalho servidora lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, inscrita sob o CPF nº 016.935.699-06 e RG nº 6.167.556-6, para atuar como GESTOR, e designar Eduardo Felipe Miranda, inscrito no CPF sob nº 077.950.069-57 e RG Nº 9.514.017-3 para atuar como SUPLENTE DE GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº 293/2022, a qual tem por objeto abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para execução dos serviços de instalações elétricas do Parque do Rio Itaquí - Trecho Itajubá, entre as Ruas Itararé, Itaóca e o Rio Itaquí, em São José dos Pinhais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2022.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas



Portaria nº 120/2022 – SMVOP - de 26 de Setembro de 2022. – SMVOP

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Anna Karina Brasilio Sidyr, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrita no CPF nº 045.728.979-13 e RG nº 8.342.663-2, para atuar como FISCAL, e designar o servidor Giovani Kazmarek Cavichiolo lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, inscrito no CPF sob n.º 045.302.939-63 e RG sob n.º 7.757.927-3, para atuar como SUPLENTE DE FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº 295/2022, a qual tem por objeto abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para execução da obra de Construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Maria Derroco Persegona, localizada na Rua Airton Senna, 480 Roseira em São José dos Pinhais, com área total de 605,00m2.

Art. 2º - Designar Adão Cetnarski Neto, inscrito no CPF sob nº 026.294.039-63 e RG Nº 7.041.654-9 – PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, e designar Maria Dione Tozo Gonçalves Ortega, inscrita no CPF nº 541.564.919-0 e RG nº 3.306.132-3, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como SUPLENTE DE GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº 295/2022, a qual tem por objeto abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para execução da obra de Construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Maria Derroco Persegona, localizada na Rua Airton Senna, 480 Roseira em São José dos Pinhais, com área total de 605,00m2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2022.

Marco Antonio Setim

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 9505/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020795 / 2022 de 30/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

JOSILENE SLAVINSKI-Matricula 012252 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:071 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FG DE ASSISTENTE ESPECIAL C

DIVISÃO DE INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS

Simbolo:CC7 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS
DIVISÃO DE INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS

O TEMPO DE: 01 Ano<s>, 03 Mes<es>, 27 Dia<s>

No período de: 01/03/1999 a 27/06/2000

PRESTADOS:

À EMPRESA PRIVADA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9. da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9507/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022872 / 2022 de 28/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

RENATO TEDESCO ROSA 023018 01 23/09/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO EM REGULAÇÃO
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 9508/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022872 / 2022 de 28/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
RENATO TEDESCO ROSA	023018 01	20,00

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:040 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 23/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9509/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022705 / 2022 de 26/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
DANIEL PUNDEK TENIUS	023015 01	20,00

CARGO: MEDICO (ORTOPEDISTA GERAL)

Nível:070 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 22/09/2022





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9510/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022775 / 2022 de 27/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/09/2022,
Portaria nr. 00866/2022 de 19/01/2022.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
SHEILA VANIA GONCALVES 701199 01

CARGO ENFERMEIRO PSS
Nível:968 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9511/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022775 / 2022 de 27/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
SHEILA VANIA GONCALVES 701199 01 01/09/2022

CARGO ENFERMEIRO PSS
Nível:968 C.Horaria:040 HS





DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9512/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022775 / 2022 de 27/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIÓNÁRIO<A>	- MATRICULA	%
SHEILA VANIA GONCALVES	701199 01	40,00

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO PSS
Nível:968 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.
LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9513/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022895 / 2022 de 28/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE

REVOGAR a partir de 30/09/2022,
Portaria nr. 08849/2021 de 19/08/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LETICIA PILKER SCHNEIDER 021621 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO PRONTO ATENDIMENTO - UPA
AFONSO PENA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9514/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022895 / 2022 de 28/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N°. 8723/2022 de 08/09/2022
CONCEDER FERIAS
FERIAS

SERVIDOR<A> - MATRICULA

LETICIA PILKER SCHNEIDER 021621 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9515/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022895 / 2022 de 28/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

LETICIA PILKER SCHNEIDER-Matricula 021621 01



CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível: 040 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO
DE APOIO AO PRONTO ATENDIMENTO - UPA
AFONSO PENA

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 30/09/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9516/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos constantes no Memorando n° 019553/2022 de doze de agosto de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n° 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9517/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 021554/2022 de oito de setembro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n° 4261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 9518/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo nº 18/2020, instaurado pela Portaria nº 3473/2020, com fulcro no no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9519/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022702 / 2022 de 26/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ANDERSON MARQUES ALADINO DOS SANTOS	022993 01	20,00

CARGO: MEDICO (GINECO/OBSTETRA)
Nivel:070 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 16/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9521/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022636 / 2022 de 23/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL





RESOLVE
REVOGAR a partir de 23/09/2022,
Portaria nr. 00326/2022 de 10/01/2022.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
KARIELLY SABRINA LAMP DE LIMA 015912 02

CARGO PROFESSOR
Nível:042 C.Horaria:020 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PII
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA TOCZEK -
Carga Horaria: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA TOCZEK -
PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9522/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022636 / 2022 de 23/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REVOGAR a partir de 23/09/2022,
Portaria nr. 00325/2022 de 10/01/2022.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
KARIELLY SABRINA LAMP DE LIMA 015912 02

CARGO PROFESSOR
Nível:042 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA TOCZEK -
PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO



PORTARIA N°. 9523/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022636 / 2022 de 23/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

KARIELLY SABRINA LAMP DE LIMA 015912 02 23/09/2022

CARGO PROFESSOR
Nível:042 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA TOCZEK -
PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LENI HALUCH
DE BASTOS - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9524/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016756 / 2022 de 06/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE
CONCEDER 90 DIAS DE LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 008503 01

EDIMAR DE FATIMA MACHADO LEPINSKI

CARGO PROFESSOR
Nível:059 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ALMIR FERRAZ - PORTE III

Quantidade de dias: 090

A partir de: 22/09/2022

Periodo aquisitivo:09/05/1999 a 01/04/2004

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 9546/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015370 / 2019 de 21/08/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

GILSON LUIS PRECOMA-Matricula 005501 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA

Nível:092 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

O TEMPO DE: 03 Ano<s>, 09 Mes<es>, 00 Dia<s>

01/03/1984 a 31/10/1984.

01/01/1985 a 31/01/1988.

PRESTADOS:

PRESTADOS AO: SERVIÇO AUTÔNOMO.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 9547/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0021517 / 2022 de 08/09/2022 do<a> GABINETE DA PREFEITA

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

LUANA FLORENTINO FONSECA-Matricula 022858 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS
Símbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA MUN DE PROTEÇÃO E DEF DO CONS - PROCON
DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 12/09/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 9549/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0021517 / 2022 de 08/09/2022 do<a> GABINETE DA PREFEITA

RESOLVE

NOMEAR LUANA FLORENTINO FONSECA - Matricula 022858 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
Símbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO GABINETE DA PREFEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

A partir de: 12/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alteracoes, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 9553/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018748 / 2022 de 03/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 5.608,91

Para: SINTCHA MARIA CETNARSKI MIKOS-Matricula 008638 01

CARGO PROFESSOR

Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

ESCOLA

MUNICIPAL SÃO JOSÉ - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 9554/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0253169 / 2022 de 01/08/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

SINTCHA MARIA CETNARSKI MIKOS-Matricula 008638 01

CARGO PROFESSOR

Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

ESCOLA

MUNICIPAL SÃO JOSÉ - PORTE III

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.608,91

CINCO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS*****





FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal por força de Decisão Judicial proferida junto aos autos nº 0002142-34.2020.8.16.0202, e conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Extrato de Contrato – SEMARH

EXTRATO DE CONTRATO – O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409 de 29 de Junho de 2021 e alterações, prorroga os Contratos de Trabalho dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701330
Contratado: KESSLEY DOUVELL MATOS LINS
Cargo: ENFERMEIRO - PSS COVID
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 05/10/2022

Editais de Convocação para Contratação – SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Nr. 00204/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00452/2022 Realizado em: 27/06/2022

Tempo Determinado: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT

Convocado (s)

RAQUEL MADALENA PFEIFFER	124980
ELISANGELA PALHANO	125810
LINDALVA DA SILVA	114430
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS	113810
ROSIANE DAMIELLA VIDELSKI PAIVA UENO	121220





MARA CRISTINA AUERBACH DA SILVA	120650
LUCIANA ANGELOTE	122520
GISELIA APARECIDA LICHESKI	125510
SAMUEL PENHA FIRMINO	122840

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 04/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Nr. 00205/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00452/2022 Realizado em: 27/06/2022

Tempo Determinado: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL CLT

Convocado(s)

JULIANA DE SOUSA SILVA	121180
JOSIELI DOS SANTOS DANTAS	121030

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 04/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



Edital de Convocação para Nomeação – SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
Nr. 00206/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00360/2019

Realizado em: 14/04/2019

Cargo.....: ASSISTENTE SOCIAL

Convocado(s)

MARTA COLIN RAMOS

000322

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 04/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

